



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

APROVADA  
Data: 20/07/2022  
8ª Sessão Extraordinária

PROJETO DE LEI Nº 058, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Aprovado por \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_  
Presidente

Autoriza o município de Alto Araguaia a disponibilizar ônibus aos atletas da Associação Araguaense de Futsal, e dá outras providências.

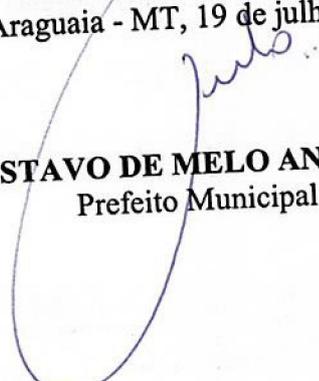
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia autorizada a disponibilizar ônibus da frota do município para transportar atletas da Associação Araguaense de Futsal até a Itiquira - MT, nos dias 30 e 31 de julho de 2022, para participação em competições.

**Art. 2º** Fica ainda o município de Alto Araguaia autorizado a cobrir gastos com diárias do motorista, a fim de conduzir os atletas nos dias do evento.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 19 de julho de 2022.

  
**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 058/2022

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores,

Por meio deste, apresentamos a esta Ilustre Casa de Leis, o **Projeto de Lei nº 058/2022** que Autoriza o município de Alto Araguaia a disponibilizar ônibus aos atletas da Associação Araguaense de Futsal,

Os atletas da referida equipe participarão de competições de futsal na cidade de Itiquira – MT, nos dias 30 e 31 de julho. Com a contribuição da Prefeitura Municipal, buscamos proporcionar aos esportistas meios para aprendizagem do trabalho em equipe e para a melhoria da saúde física e mental, bem como a doutrina com as regras do esporte e do convívio social.

Vale ressaltar que os jogos esportivos coletivos possuem características que, ao serem trabalhadas de forma adequada, auxiliam no desenvolvimento motor, cognitivo e social do indivíduo e, ao trabalharmos o esporte com nossos jovens, estaremos induzindo eles a conviver, a trabalhar, cooperar e a respeitar outras pessoas, melhorar o convívio na própria sociedade, dentro e fora do laço familiar.

Considerando que o pedido realizado pela Associação Araguaense de Futsal, em vias de realização, solicitamos o apoio desta Casa de Leis para apreciação e aprovação da matéria a qual, por tratar-se extrema importância, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta Lei.

Alto Araguaia – MT, 19 de julho de 2022.

  
Gustavo de Melo Anicézio  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80



ASSOCIAÇÃO ARAGUAIENSE DE FUTSAL  
RUA SANTA RITA - BAIRRO GABIROBA - NÚMERO 546  
ALTO ARAGUAIA MT

Alto Araguaia, 18 de julho 2022

Ilma Eva Carmem de Carvalho

Venho por meio desta SOLICITAR, a vossa senhoria que possa aprovar o transporte dos atletas para participação dos jogos de futsal na cidade de Itiquira MT nos dias 30 e 31 de Julho.

Abonar o adiantamento das diárias do motorista e o combustível, nos dias 30 e 31 de julho de 2022.

Sem mais a tratar nesse momento subscrevo-me e aguardo o seu deferimento.

À ILMA S. EVA CARMEM DE CARVALHO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO  
ALTO ARAGUAIA MT

Att.

Laís Leite Rodrigues  
1ª SECRETÁRIA

*Laís Leite*

CEP 78780-000

CNPJ - 32.885.902/001-49

TELEFONE - 66 999183307 - 66996131013 - 64996556675

ENDEREÇO ELETRÔNICO - [eliviraia@hotmail.com](mailto:eliviraia@hotmail.com)